

## **“EXPLORADO? EU?”: UMA ANÁLISE DA SUBJETIVIDADE NEOLIBERAL E TRABALHADORES DE PLATAFORMA DIGITAIS**

**“EXPLOITED? ME?”: AN ANALYSIS OF NEOLIBERAL SUBJECTIVITY AND DIGITAL PLATFORM WORKERS**

*Valena Jacob Chaves<sup>1</sup>*  
*Sandra Suely Moreira Lurine Guimarães<sup>2</sup>*  
*Lorraine Coelho<sup>3</sup>*

**RESUMO:** Este artigo investiga como a ideologia neoliberal constrói uma subjetividade que dificulta o reconhecimento da exploração entre trabalhadores de plataformas digitais. O neoliberalismo promove a noção de que o indivíduo é responsável pelo seu sucesso, reforçando a ideia de empreendedorismo e autonomia. No entanto, essa narrativa mascara as condições de precarização do trabalho, levando os trabalhadores de plataformas a se perceberem como empreendedores, em vez de reconhecerem sua exploração. A partir de uma análise crítica da subjetividade neoliberal, explora-se como esse discurso reorganiza as percepções de dignidade e autonomia, desarticulando a consciência de classe e reforçando a invisibilização da precarização do

<sup>1</sup> É professora Associada 2 da graduação em Direito, do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Pará (PPGD) e do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia (PPGDDA). Diretora Geral do Instituto de Ciências Jurídicas da UFPA (04/05/2020-04/05/2024 - 05/05/2024 - atual). Secretária Adjunta da Associação Brasileira da Advocacia Trabalhista - ABRAT (2024- atual); Vice-Diretora da Escola Superior da Advocacia (OAB/PA); Membro Consultor da Comissão Especial de Combate ao Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas do CFOAB; Docente da Escola da Advocacia Trabalhista da ABRAT (2018/2020; 2020/2022; 2022/2024; 2024 - atual). Diretora da Revista Científica da ABRAT (2016/2018). Diretora da Associação Luso- Brasileira de Juristas Trabalhistas - JUTRA (2016- 2018; 2018- 2020; 2020-2022; 2022-2024; 2025). Coordenadora da Clínica de Combate ao Trabalho Escravo da UFPA; Coordenadora do Grupo de Pesquisa CNPQ: Novas formas de trabalho, velhas práticas escravistas (dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/5232633034974997). Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Pará (2000), mestrado (2005) e doutorado (2014) em direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPA. Foi coordenadora de ensino do curso de direito da Universidade Federal do Pará (01/2011 a 04/2016) e Vice- Diretora do Curso de Direito da UFPA (12/2010 a 12/2014). Conselheira da OAB/PA (2007/2009 e 2010/2012). Diretora da Faculdade de Direito da UFPA (2017/2019 e reeleita para 2019/2021) ficando na função até 31/08/2019. Diretora Adjunta do Instituto de Ciências Jurídicas da UFPA (01/09/2019 a 03/05/2020). Participa ainda como Pesquisadora dos seguintes Grupos de Pesquisas do CNPQ: Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo e questões correlatas (dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/8608839500285752). ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4955-1949> e Biodiversidade, Sociedade e Território na Amazônia - BEST Amazônia (dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/1337512272041455). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito do Trabalho e Direitos Humanos, atuando principalmente nos seguintes temas: trabalho análogo ao de escravo, trabalho forçado, sindical, direitos humanos e clínicas de direitos humanos.

<sup>2</sup> Possui graduação em Filosofia pela Universidade Federal do Pará (2000), graduação em Psicologia pela Universidade Federal do Pará (1995), graduação em Direito pelo Centro Universitário do Estado do Pará (2017), mestrado em Sociologia Geral pela Universidade Federal do Pará (2005) e doutorado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais ênfase em Sociologia pela Universidade Federal do Pará (2016). Foi vice coordenadora do programa de pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Pará. É membro da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/a. Professora Adjunta do Instituto de Ciências Jurídicas e do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Pará. Coordenadora do Projeto Letramento Racial Como Forma de Enfrentamento ao Racismo. Lider do Núcleo de Estudos em Gênero, Raça, Interseccionalidades e Direito do CNPq. Pesquisadora da Clínica de Combate ao Trabalho Escravo da Universidade Federal do Pará. Possui experiência em Direito e Ciências Sociais e atua principalmente nos seguintes temas: violências de gênero, direito e gênero, discriminação racial, trabalho escravo. Mãe do Heitor e do Hermes.

<sup>3</sup> Advogada Residente da Clínica de Combate ao Trabalho Escravo - CCTE/UFPA. Mestranda em Direitos Humanos do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Pará (PPGD/UFPA), na linha de pesquisa Direitos Fundamentais: Concretização e Garantias, sublinha "Reconstrução Normativa do Direito do Trabalho na Contemporaneidade", ingresso em 2024, sob orientação do Prof. Dr. João Daniel Daibes Resque e coorientação do Prof. Dr. Saulo Monteiro Martinho de Matos. Coordenadora e Pesquisadora do Projeto de Pesquisa "Açaí sem Trabalho Infantil" (pesquisa empírica), pesquisadora do "Núcleo de Estudos em Gênero, Raça, Interseccionalidades e Direito (NEGRIDI)" e do "Novas Formas de Trabalho, Velhas Práticas Escravistas", da Universidade Federal do Pará. Educadora Popular, Professora de Redação no Confluentes de Educação Popular. Voluntária no Projeto de Extensão "Letramento Racial como Instrumento de Enfrentamento ao Racismo", da UFPA. Integrante do Grupo de Trabalho "Crise do Abastecimento de Açaí no Estado do Pará" da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Comissão de Direitos Humanos - ALEPA), abordando direito do trabalho, violações trabalhistas e trabalho infantil. Membro da Comissão de Combate ao Trabalho Escravo da OAB/PA. Graduada pelo curso de Bacharelado em Direito do Centro Universitário do Estado do Pará (CESUPA), tendo atuado como Monitora Bolsista e Coordenadora do Projeto de Extensão "Ilhas Legais".

trabalho. A retórica do "empreendedorismo de si" neutraliza o entendimento das relações de poder e dominação, gerando uma falsa sensação de controle e liberdade, que é, na verdade, sustentada por estruturas de exploração capitalista. Conclui-se que essa subjetividade, intencionalmente moldada pelo neoliberalismo, impede que os trabalhadores identifiquem as violações de seus direitos e dignidade, ao reforçar um individualismo que desconsidera as dinâmicas coletivas de exploração. Dessa forma, o artigo aponta para a necessidade de desconstrução dessa ideologia para fomentar um maior reconhecimento das injustiças no trabalho digital.

**Palavras-chave:** Subjetividade neoliberal; Plataformas digitais; Trabalhadores; Empreendedorismo; Exploração do trabalho.

**ABSTRACT:** This article investigates how neoliberal ideology constructs a subjectivity that hinders the recognition of exploitation among digital platform workers. Neoliberalism promotes the notion that individuals are responsible for their own success, reinforcing the idea of entrepreneurship and autonomy. However, this narrative masks the precarious working conditions, leading platform workers to perceive themselves as entrepreneurs rather than recognizing their exploitation. Through a critical analysis of neoliberal subjectivity, the article explores how this discourse reshapes perceptions of dignity and autonomy, dismantling class consciousness and reinforcing the invisibility of labor precarity. The rhetoric of "self-entrepreneurship" neutralizes the understanding of power and domination relations, creating a false sense of control and freedom, which is actually sustained by capitalist structures of exploitation. The article concludes that this subjectivity, intentionally shaped by neoliberalism, prevents workers from identifying the violations of their rights and dignity by reinforcing an individualism that overlooks collective dynamics of exploitation. Thus, the article highlights the need to deconstruct this ideology to foster greater awareness of the injustices in digital labor.

**Keywords:** Neoliberal subjectivity; Digital platforms; Workers; Entrepreneurship; Labor exploitation.

## 1. INTRODUÇÃO

O presente artigo busca compreender os impactos da subjetividade neoliberal na percepção dos trabalhadores de plataformas digitais sobre suas próprias condições de precarização de trabalho e violação direitos trabalhistas. Nas últimas décadas, observam-se mudanças significativas para as relações de trabalho, marcadas pela disseminação da ideologia neoliberal e pela transformação estrutural das atividades econômicas e do mundo do trabalho, em razão dos avanços tecnológicos, especialmente no contexto das plataformas digitais.

Ao se observar as relações de trabalho contemporâneas, advindas de transformações socioeconômicas e políticas, atesta-se que no contexto do processo capitalista de produção, seja mercantilista, industrial ou globalizado, a exploração do ser humano se perpetua e ganha aspecto

específico (Cavalcanti, 2021), com a constante precarização do trabalho. Historicamente, como pode ser observado no processo de escravidão, o trabalho foi e ainda é utilizado como forma de subjugar as pessoas ao status de sub-humanos.

Nesta perspectiva, verifica-se, atualmente, uma reconfiguração nas relações de trabalho na qual a ideologia neoliberal dissemina a noção de empreendedorismo entre trabalhadores em condições precárias, especialmente nas plataformas digitais.

Esse novo contexto vem acompanhado de uma reformulação dos conceitos de dignidade, autonomia e percepção de direitos trabalhistas, em que a ideologia neoliberal assume papel central ao estruturar as interações entre empregadores, trabalhadores e o próprio mercado de trabalho.

No ambiente das plataformas digitais, a narrativa neoliberal, ao exaltar valores de empreendedorismo e autonomia, tende a ocultar a precarização das condições de trabalho, que é, na realidade, marcada pela ausência de garantias e pelo deslocamento das responsabilidades sociais para o indivíduo.

O neoliberalismo, ao construir uma nova subjetividade que visa apagar a condição de trabalhador, promove uma nova racionalidade em que os trabalhadores são incentivados a ver a si mesmos como "empreendedores de si", assumindo não apenas os riscos e custos de seu trabalho, mas também a responsabilidade por seu sucesso ou fracasso (Dardot e Laval, 2016).

O contexto apontado é especialmente evidente entre trabalhadores de plataformas digitais, que, mesmo desempenhando funções sob rigorosas regras e horários impostos pelas empresas, internalizam a ideia de autonomia e liberdade como valores centrais de seu trabalho. Ao internalizarem esses valores, os trabalhadores não reconhecem que estão submetidos, na verdade, a uma subordinação algorítmica<sup>4</sup>, que produz os mesmos efeitos ou mesmo é mais deletéria que a subordinação convencional.

A referida situação tende a favorecer processos de autoexploração, nos quais trabalhadores subordinados a algoritmos e avaliações de desempenho se percebem como autônomos, o que pode contribuir para um distanciamento crítico da própria condição laboral e da exploração a que estão sujeitos (Cavalcanti, 2021).

---

<sup>4</sup> Trata-se de uma forma de controle e direção do trabalho, que diferentemente da subordinação convencional, é exercida por meio de algoritmos e, portanto, de forma impessoal e difusa sem a clássica figura do empregador como se não existisse o elemento humano por trás desse controle. Esse mecanismo, dentre outras coisas, cria obstáculos para o reconhecimento de vínculo de emprego.

Nesse contexto, o trabalhador - em um vislumbre de meritocracia - se submete a jornadas de trabalho desumanas e supostamente flexíveis, assumindo o risco de um negócio que não é seu e sem o resguardo de qualquer direito devido a um verdadeiro empregado.

Este artigo propõe-se a investigar, com base em uma revisão teórica, a construção da subjetividade neoliberal e seus efeitos na percepção dos trabalhadores de plataformas digitais sobre suas condições laborais. Ao enfatizar valores de empreendedorismo e meritocracia, essa subjetividade redefine o sentido de dignidade e autonomia, reconfigurando essas noções como conquistas individuais condicionadas ao desempenho, e não mais em direitos inalienáveis.

Assim, o estudo visa compreender como essa racionalidade neoliberal tende a enfraquecer a percepção da exploração, o que pode dificultar a mobilização coletiva e o reconhecimento de direitos. Para tal, este trabalho busca responder a seguinte questão: de que maneira a ideologia neoliberal contribui para reforçar processos de alienação entre trabalhadores de plataformas digitais, impedindo-os de perceber as violações de sua dignidade e de reconhecerem-se como trabalhadores explorados?

Tomando o neoliberalismo, na perspectiva de Dardot e Laval (2016), como uma racionalidade que produz sujeitos voltados à competição e à auto-responsabilização, é possível observar como essa lógica se materializa nas relações laborais brasileiras recentes. Os dados do IBGE (2024) e pesquisas realizadas após 2020 revelam o crescimento acelerado do trabalho por plataformas, marcado por alta informalidade, rendimento-hora reduzido e individualização dos riscos, reforçando a articulação entre precarização e internalização do discurso empreendedor no país.

A análise desta questão tem como objetivo lançar luz sobre as implicações éticas, sociais e jurídicas desse modelo de trabalho no Brasil, onde a precarização do trabalho e a retórica de "empreendedorismo de si" emergem como elementos centrais na configuração da subjetividade neoliberal.

Para a realização deste estudo, parte-se de uma revisão bibliográfica, tomando como eixo central a literatura sobre neoliberalismo e subjetividade, especialmente em autores que discutem a formação desse modelo racional de governo e sua incidência sobre as formas contemporâneas de trabalho. A análise proposta orienta-se pela identificação das categorias fundamentais desenvolvidas por esse campo teórico e por sua articulação com a produção acadêmica acerca da plataformação e da precarização laboral, de modo a permitir uma leitura crítica do fenômeno,

com destaque para a análise do neoliberalismo a partir de Dardot e Laval (2016), articulada às contribuições de autores que investigam a precarização do trabalho nas plataformas digitais, como Antunes (2020), Abílio (2020), Filgueiras (2020) e Cavalcanti (2021).

Ao investigar as estratégias de alienação promovidas pela ideologia neoliberal e seu impacto na invisibilização da precariedade laboral, o artigo destaca a importância de um repensar coletivo sobre o impacto da subjetividade neoliberal no trabalho digital. Nesse sentido, o artigo desenvolve-se em três partes centrais. Na primeira, examina-se a construção da subjetividade neoliberal e a formulação do “empreendedor de si”. Em seguida, analisa-se a dinâmica do trabalho nas plataformas digitais e seus mecanismos de precarização. Por fim, discute-se como essa racionalidade neoliberal interfere na percepção dos trabalhadores sobre a exploração e dificulta o reconhecimento de violação de direitos, concluindo-se com considerações finais sobre os efeitos desse processo.

## **2. A CONSTRUÇÃO NEOLIBERAL DA SUBJETIVIDADE E DO “EMPREENDEDOR DE SI MESMO”**

Nas últimas décadas, o avanço do neoliberalismo como paradigma econômico e cultural gerou profundas transformações nas concepções de subjetividade, dignidade e autonomia.

Consoante pontuado por Dardot e Laval (2016), o neoliberalismo, antes de ser uma ideologia ou uma política econômica, trata-se de uma racionalidade, a qual estrutura não somente a ação dos governantes, mas principalmente a conduta dos próprios governados. Acerca do neoliberalismo como racionalidade, Dardot e Laval (2016, p.326-327), assim afirmam:

O neoliberalismo é a razão do capitalismo contemporâneo, de um capitalismo desimpedido de suas referências arcaizantes e plenamente assumido como construção histórica e normal geral de vida. O neoliberalismo pode ser definido como o conjunto de discursos, práticas e dispositivos que determinam um novo modo de governo dos homens segundo o princípio universal da concorrência.

Mais do que um conjunto de políticas econômicas, o neoliberalismo opera como uma racionalidade que molda o comportamento individual e coletivo, reorganizando as percepções e valores fundamentais de uma sociedade. Por meio de um discurso que enfatiza a maximização da liberdade de escolha, a eficiência econômica e a responsabilidade individual, o neoliberalismo

redefine os critérios de dignidade e autonomia, deslocando-os do âmbito das garantias sociais e da justiça distributiva para uma esfera marcada pela competitividade e pelo autogerenciamento.

Enquanto racionalidade, o neoliberalismo não apenas devasta regras, direitos e instituições, mas também opera na conformação de relações sociais, modos de vida e subjetividades. Portanto, no sistema liberal, o que se encontra em jogo é a forma de existência dos seres e o modo em que os indivíduos são levados a se comportar, a se relacionar com os outros e consigo mesmo (Dardot e Laval, 2016).

Dessa forma, a racionalidade neoliberal se mostra como um processo que implica uma transformação estrutural da subjetividade, em que os indivíduos são incentivados a se verem como empreendedores de si mesmos e responsáveis pelo seu sucesso ou fracasso em um mercado globalizado.

Essa transformação da subjetividade é um processo complexo que envolve uma articulação entre elementos econômicos, culturais e jurídicos. O indivíduo sob essa nova racionalidade é convocado a desempenhar o papel de um “empreendedor de si”, gerenciando não apenas sua vida econômica, mas também suas emoções, relações sociais e, em última instância, sua dignidade.

A subjetividade neoliberal, portanto, se manifesta em uma espécie de autossuficiência ilusória, onde o sucesso e o fracasso são atribuídos exclusivamente aos méritos ou falhas individuais, ignorando as estruturas de poder e desigualdade que influenciam essas pessoas.

Assim, para além de um sistema econômico de produção, existe também um sistema antropológico de produção. E nisso se encontra a originalidade do neoliberalismo, visto sua relação intrínseca entre as instituições e a ação individual, na dimensão do homem-empresa, de modo que se exige uma política para além dos mercados de bens e serviços, que se estenda à totalidade da ação humana.

Logo, os sujeitos são moldados para se tornarem empreendedores, para que saibam aproveitar as oportunidades de lucro que o mercado – divinamente – os dá, estando prontos para sobreviver no processo permanente da concorrência.

É nesse discurso de oportunidades, mercado, lucro, que utiliza conceitos como resiliência, força, foco e mérito, que o neoliberalismo se constrói e se fortalece. Destaca-se entendimento lecionado por Dardot e Laval (2016, p. 136), em “A Nova Razão do Mundo”:

A partir da luta dos agentes é que se poderá descrever não a formação de um equilíbrio fechado por condições formais, mas a própria vida econômica, cujo ator real é o empreendedor, movido pelo espírito empresarial que se encontra em graus diferentes em cada um de nós e cujo único freio é o Estado, quando este trava ou suprime a livre competição.

Nessa lógica, a dinâmica da vida econômica não é caracterizada pela busca de um equilíbrio estável, mas por uma competição constante entre os diversos agentes. O verdadeiro protagonista dessa arena é o empreendedor, cuja motivação é guiada pelo espírito empresarial, uma característica que existe em diferentes graus em cada indivíduo.

Essa luta incessante é vista como o principal motor do progresso e qualquer tentativa de estabilização ou controle é entendida como um obstáculo. Nesse contexto, o único fator capaz de frear ou limitar essa competição é o Estado, que, se intervir por meio de regulamentações ou políticas protetivas, interrompe a livre iniciativa e o fluxo natural do mercado, conforme entende o pensamento neoliberal.

O papel do Estado no neoliberalismo é, portanto, mais complexo do que o simples "estado mínimo" frequentemente associado à doutrina. De fato, o Estado não desaparece ou se retrocede por completo, mas se reconfigura para promover e garantir a competição, assim como estabelecer empreendedores de si mesmos ao criar o ambiente para que eles possam se desenvolver junto ao mercado.

Nesse sentido, o mercado é visto como um processo subjetivo, que modifica o sujeito e os ajusta uns aos outros. O mercado, então, deixa de ser o ambiente natural em que as mercadorias circulam livremente, regido por leis naturais ou por um misterioso equilíbrio, se tornando um processo regulado que utiliza motivações psicológicas e competências específicas.

Dardot e Laval (2016) argumentam que o mercado é entendido como um mecanismo que molda o sujeito econômico, funcionando como um processo de autoformação em que o indivíduo aprende a se conduzir. Nesse contexto, ele se torna um agente autodisciplinado e autoeducado, ajustando-se às exigências do sistema. Dessa forma, o próprio mercado cria e estrutura o sujeito conforme suas necessidades, tornando-se um elemento autoconstrutivo.

Conforme pontua Tiago Muniz Cavalcanti (2021), a globalização neoliberal se trata de um projeto de classe. É, desse modo, um projeto de reestruturação geral do capital que age em função das multinacionais e das elites corporativas. Assim, tem como objetivo a consolidação do

capitalismo apesar de qualquer custo social, de modo que resta evidente a contribuição do neoliberalismo para a elevação dos níveis de desigualdade.

Se atesta – e, aqui, “não há nada novo sob o Sol” – que o motor da história continua a ser o poder do capital, o qual subordina o Estado e a sociedade, colocando-os a serviço das elites e sua constante necessidade de acumulação. Ademais, segundo Marcela Soares (2022), o neoliberalismo como base ideológica e política é fundamental para dar prosseguimento à reestruturação permanente do capital.

Antes de retomar a discussão de como o pensamento neoliberal consolida a ideia de empreendedorismo, e sua aplicação aos trabalhadores, abre-se um parêntese para demonstrar como o neoliberalismo também reorienta os critérios de dignidade e autonomia. No liberalismo, a dignidade, tradicionalmente associada aos direitos sociais e à proteção estatal, passa a ser percebida em termos de realização individual e sucesso material. Da mesma forma, a autonomia é reformulada como a capacidade de gerenciar a si mesmo de forma eficiente e competitiva, muitas vezes à custa de um senso coletivo de solidariedade.

A noção de dignidade sofre uma reinterpretação significativa nesse contexto. Enquanto o conceito clássico de dignidade humana é enraizado em uma visão universalista de direitos, associada à ideia de que todos os indivíduos merecem respeito e proteção pelo simples fato de serem humanos, o neoliberalismo introduz uma noção de dignidade condicional, dependente da capacidade de autossustentação e sucesso no mercado. Em vez de um direito inalienável, a dignidade é vista como uma conquista que pode ser perdida ou diminuída em função da falta de sucesso.

Destaca-se que até mesmo a noção clássica de dignidade universal está sendo afastada, em virtude de sua insuficiência no que diz respeito às mais variadas diferenças dos seres humanos, quanto à classe, raça, etnia, gênero, sexo. Não é possível afirmar que todos os indivíduos são universais, pelas diversidades que os atravessam.

Nesse sentido, a dignidade como um direito universal e natural a ter direitos, é formal demais para justificar direitos e cumprir com a sua função de criar obstáculos para os mecanismos institucionais que funcionam sem consideração das pessoas envolvidas, portanto, pontua-se a ideia de dignidade apontada por Matos (p. 1880, 2018):

Assim, a dignidade humana compreende, em um significado derivado, o direito de não ser humilhado. Humilhação envolve a demonstração de controle de alguém sobre os

nossos desejos de forma ostensiva e, amiúde, com demonstração clara de prazer em nos tornar submissos. O que isso envolve, em última instância, é a exclusão da nossa autoridade de decidir sobre a nossa própria vida, ou seja, o poder de decidir livremente e de maneira autônoma. (...)

Destarte, os direitos institucionais com referência à dignidade nos possibilitam colocar um freio à tentativa do Governo ou de outras pessoas de colocar-nos em situação de humilhação, ou seja, de nos retirar o poder de decidir sobre a nossa própria vida, nossos desejos, pelo mero prazer de nos colocar em tal situação.

Ocorre que, para o neoliberalismo, qualquer o conceito de dignidade sofre transformação. Estando a dignidade associada ao respeito intrínseco pela condição humana e à inviolabilidade dos direitos fundamentais ou ao direito de não ser humilhado.

Dentro da racionalidade neoliberal, a dignidade é “reconceituada” como a capacidade de ser produtiva e competitiva. O indivíduo “digno” é aquele que consegue operar com eficiência no mercado, que não depende de terceiros ou do Estado e que se adapta às demandas da economia.

Essa visão subverte a dignidade humana, reposicionando-a dentro de parâmetros condicionais vinculados ao desempenho, dependente da conformidade com as normas neoliberais de desempenho e autossuficiência, reduzindo o espaço efetivo de autodeterminação individual, colocando os indivíduos ao mero prazer do mercado.

A autonomia, por sua vez, é reconfigurada para se adequar aos imperativos do mercado. Sob a perspectiva neoliberal, a autonomia deixa de ser entendida como a capacidade do indivíduo de agir livremente, com direitos garantidos pelo Estado, para se tornar uma noção de autogestão eficiente, em que o indivíduo deve constantemente aprimorar suas escolhas para garantir sua relevância e competitividade (Dardot e Laval, 2016). Isso implica um esvaziamento da dimensão coletiva da autonomia, pois os laços sociais e comunitários são frequentemente vistos como obstáculos ao pleno desenvolvimento do “empreendedor de si”, o que enfraquece, especialmente, as lutas sociais.

A racionalidade neoliberal cria o protótipo do indivíduo que eles necessitam, organizando os métodos para governá-lo de modo a fazê-lo agir como uma entidade em constante competição. Dessa forma, é esperado que o indivíduo busque maximizar seus resultados, enfrentando riscos e assumindo total responsabilidade por quaisquer falhas que possam ocorrer.

Portanto, a subjetividade criada pelo neoliberalismo incute nos indivíduos que todos têm um gene empreendedor dentro de si e é o mercado quem estimula esse “talento”. O empreendedor, desse modo, não precisa ser um grande empresário ou um herdeiro, basta ser alguém dotado do

espírito comercial que usa sua inteligência e seu diferencial para aproveitar qualquer oportunidade de lucro. E todos podem ser empreendedores!

Ocorre que tal estratégia não passa de mais uma forma de sujeição do ser à uma violência típica do capitalismo, qual seja transformar o trabalhador em uma simples mercadoria, transferir riscos para os assalariados, corroer seus direitos e precarizar cada vez mais as formas de trabalho.

Cumpre, mais uma vez, destacar Dardot e Laval (2016), no sentido de que o sujeito é compelido a se conformar com um trabalho interior constante, para ser o mais eficaz possível, mostrar-se inteiramente envolvido no trabalho e aceitar a grande flexibilidade às mudanças impostas pelo mercado, sendo um especialista em si mesmo, empregador de si mesmo, inventor de si mesmo, empreendedor de si mesmo.

Assim, cresce a precarização estrutural do trabalho, marcada pela negação de benefícios mínimos, abrindo espaço para um trabalho fluído, fragmentado, flexível e efêmero (Cavalcanti, 2021), afinal, o indivíduo passa a ser seu “próprio patrão”. Esses “autoempregados”, empreendedores, além de explorados, assumem os riscos dos negócios e de si mesmo, o que é abordado por Tiago Muniz Cavalcanti (2021, p. 169) como a mais nova metamorfose da exploração e dos maus-tratos ao trabalho humano, a autoexploração.

Uma nova forma de exploração surge em meio à crise do direito do trabalho, na qual os riscos e responsabilidades são transferidos para o trabalhador precarizado. Esse contexto favorece o crescimento da economia de compartilhamento e da chamada “uberização” das relações de trabalho, bem como de novas formas de exploração, como o *crowdwork* e o trabalho *on-demand*, que operam por meio de plataformas digitais e aplicativos.

Esse modelo se consolida diante do avanço acelerado das tecnologias utilizadas por multinacionais, que expandem seus domínios ignorando legislações e aproveitando a lentidão do Estado na criação de regulações adequadas. Embora essa dinâmica ofereça uma fonte de renda imediata para milhões de desempregados, também intensifica a precarização das condições laborais, sem qualquer compromisso com princípios éticos ou sociais (Cavalcanti, 2021).

O capital, ao incorporar novas tecnologias, estratégias e parcerias, projeta uma imagem de modernidade, ao mesmo tempo em que impõe um novo perfil de trabalhador. Esse indivíduo é incentivado a desenvolver uma mentalidade empreendedora e a acreditar que trabalha para si mesmo, quando, na realidade, a promessa de emprego formal e contínuo é substituída por uma autonomia ilusória.

Embora o trabalhador possa deter a posse de seus instrumentos de trabalho, ele permanece economicamente dependente dos verdadeiros detentores dos meios de produção, revelando que essa suposta liberdade profissional não passa de uma adaptação do sistema capitalista para manter as relações de exploração.

A ideia de ser "especialista em si mesmo" implica que o indivíduo deve ver a si mesmo como um produto a ser constantemente aprimorado, buscando aprendizado e desenvolvimento para maximizar sua eficácia e relevância.

Além disso, a flexibilidade exigida destaca a necessidade de uma rápida adaptação às mudanças do mercado, levando o trabalhador a se reinventar de forma contínua. Assim, ele se torna seu próprio empregador, responsável por decisões relacionadas à sua carreira e ao seu valor no mercado.

Essa mentalidade de "empreendedor de si mesmo" ilustra a internalização das pressões do neoliberalismo, onde a responsabilidade pelo sucesso e pela adaptação recai sobre o indivíduo, fazendo com que este se sinta compelido a investir em sua própria competitividade e valor, assumindo risco de um negócio que – em verdade – não lhe pertence. Aqui está a subjetividade construída pelo pensamento liberal.

### **3. O TRABALHO NAS PLATAFORMAS DIGITAIS E A DIFICULDADE DE RECONHECIMENTO DA EXPLORAÇÃO PELOS TRABALHADORES**

Diante do cenário neoliberal e a constante flexibilização do direito do trabalho, gerou-se a intensificação da precarização social, do desemprego estrutural e a constante crescente de trabalhadores informais desprotegidos e à mercê da legislação em vigor.

A chegada das significativas mudanças e conquistas alcançadas no âmbito tecnológico acarretou uma evolução gradual no setor econômico e nas dinâmicas laborais. Na era do capitalismo digital, desenvolveu-se um mercado de ocupações centrado nas plataformas digitais. Estas se destacaram por meio da administração realizada por "empresas-aplicativo", *startups* bem-sucedidas, que surgem no mercado como modelos de negócio inovadores, caracterizados por sua estrutura enxuta e potencial de geração de altos lucros (Leal e Santos, 2019).

Esse emergente ambiente empresarial, abraçou a ideia de transformação digital, fazendo o uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), com a finalidade de aumentar a

produtividade e diminuir despesas, reestruturando os fluxos de trabalho e dos processos associados, que constituem o modo operacional distintivo dessas plataformas digitais.

As tecnologias de informação e comunicação passam a ser elemento central entre os diversos mecanismos de acumulação criados pelo capitalismo financeiro, sendo preponderante hoje a dependência do aparelho celular nos diversos ramos de trabalho, de modo que a logística empresarial será toda controlada digitalmente. A expansão do trabalho digital, on-line, vem cada vez mais fundindo o tempo de vida no trabalho e o tempo de vida fora dele, acarretando o que é denominado de escravidão digital (Antunes, 2020).

À medida que o capitalismo vai se expandindo, o conceito de trabalho se diversifica em várias configurações, incluindo aquelas ligadas às plataformas online. Essa variedade de formas de trabalho, é promovida tanto por empresas, quanto pelo Estado, com soluções aparentemente "milagrosas" para questões como o desemprego, ao mesmo tempo em que supostamente satisfazem as nossas demandas enquanto consumidores (André, Silva e Nascimento, 2019).

Assim, tais trabalhos recebem a nomenclatura de "economia colaborativa", como forma de atrair trabalhadores, contudo, essa colaboração e empreendedorismo pregados, omitem a sujeição dos trabalhadores a jornadas exaustivas de trabalho, sem qualquer reconhecimento de direitos trabalhistas, repassando todo o ônus do negócio para o trabalhador.

As novas formas de organização do trabalho, relacionadas ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação (TIC) e às empresas que se intitulam de aplicativos ou plataformas digitais, são estratégias de contratação e gestão do trabalho que tendem a afastar o enquadramento clássico do assalariamento e reconhecimento e direitos trabalhistas aos trabalhadores. O discurso da existência de novas formas de trabalho traz à tona o incentivo à exploração sem limites do trabalho e a precarização de suas condições (Filgueiras e Antunes, 2020).

Logo, conforme apontado, a partir da expansão das tecnologias de informação e comunicação (TIC), houve o crescimento dos processos de precarização da força de trabalho a nível mundial, "o que propiciou inclusive a universalização do termo "uberização do trabalho" (...) criando um novo "proletariado de serviços" que padece das vicissitudes da chamada escravidão digital." (Filgueiras e Antunes, 2020, p. 65)

Para Abílio, Manzano e Krein (2023, p.245), a uberização pode ser definida como uma nova forma de "organização, controle e gerenciamento do trabalho, a qual transfere ao trabalhador riscos e custos ao mesmo que lhe retira todas as proteções e direitos sociais".

Em que pese os motoristas de aplicativo terem dado visibilidade aos elementos centrais que compõem a uberização, estes não surgem com o universo da economia digital, mas são resultado de décadas de políticas neoliberais e da flexibilização do trabalho aliadas às inovações tecnológicas (Abílio, 2023).

A uberização está ligada a novas formas de absorção de mão de obra que surgem do desemprego e da precarização em diversos setores. Além disso, deve ser vista como uma tendência global que representa um novo modelo de organização e controle do trabalho.

Segundo Vidigal (2023), a uberização é uma maneira de organização do trabalho por controle digital, haja vista tratar-se de um processo que afasta os direitos trabalhistas do indivíduo, lançando a ele apenas os encargos, ou seja, o ônus do negócio. A eliminação da configuração do vínculo empregatício é o foco, se utilizando da falácia do empreendedorismo e de outros mecanismos da racionalidade neoliberal.

Desta forma, a transferência da administração do trabalho para o próprio trabalhador, além dos custos e riscos do negócio, não caracteriza a perda de controle sobre sua produção, mas pelo contrário, criam-se mecanismos que possibilitam outorgar ao trabalhador o gerenciamento de sua própria produtividade.

Acerca do fenômeno da Uberização, Abílio (2020) aduz que há uma tendência global que atinge diversas ocupações que envolve os sistemas de informação, culminando nas plataformas digitais como um poderoso instrumento de reorganização do trabalho. Atualmente, com carros, motos, bicicletas e o controle algorítmico, vislumbra-se que os trabalhadores disponíveis se assemelham às formas transitórias ou híbridas de exploração da força de trabalho, reconhecidas no mercado de trabalho como informais (Soares, 2022).

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2025), no terceiro trimestre de 2024 havia cerca de 1,7 milhão de pessoas trabalhando por meio de plataformas digitais e aplicativos de serviços, o que equivale a aproximadamente 1,9% da população ocupada no setor privado no Brasil. Entre 2022 e 2024, esse contingente aumentou em torno de 25,4 %, ou seja, cerca de 335 mil novos trabalhadores nessa condição. A despeito de apresentarem rendimento mensal ligeiramente superior à média dos demais ocupados do setor privado, os trabalhadores plataformizados registraram rendimento-hora inferior (estimado em cerca de R\$ 15,40 versus R\$ 16,80 para os ocupados não-plataformizados). Ademais, a informalidade também

se mostrou significativamente maior entre estes trabalhadores, reforçando o quadro de precarização laboral.

No vínculo estabelecido entre as plataformas digitais e os trabalhadores, emerge uma nova modalidade de precarização do trabalho, camuflada sob a aparência de autogestão, apesar de manter intactos os aspectos de terceirização e pejotização dos trabalhadores. Para as empresas que fornecem os serviços de aplicativos, elas são meras intermediárias entre os motoristas/entregadores e os clientes que precisam daquele determinado serviço, tratando-se, portanto, de uma suposta relação de natureza comercial.

Se constrói a percepção de que “o trabalhador é o chefe de seu próprio trabalho, tornando-se empreendedor de si e detendo liberalidade para definir a sua jornada laboral, seu local de trabalho e, consequentemente, seu rendimento” (Maciel *et al.*, 2023, p. 117).

Atraídos por esse conceito sedutor de independência, os trabalhadores adotam essa ideia de liberdade que, porém, se desfaz na rotina exaustiva do trabalho, através de intensas jornadas. Eles se apresentam como indivíduos livres, mas na realidade não têm a liberdade de estabelecer os preços pelos serviços que prestam, assim como se dispõe a uma jornada de trabalho sem limites para conseguir o mínimo de sua sobrevivência.

Temos, então, na relação entre capital e trabalho, uma metamorfose da exploração, sob um discurso que associa o trabalho à liberdade, afastando a humanidade e fortalecendo as ausências existentes nessa relação, o que é criado, ajustado e fortalecido pela política neoliberal.

Conforme leciona Filgueiras e Antunes (p.64, 2020), as plataformas digitais e aplicativos tentam criar a figura do trabalhador autônomo, mascarando que esses trabalhadores são remunerados por tarefa ou lapsos temporais mínimos, sem garantia de jornada e de remuneração, tendo seus passos controlados através das tecnologias implementadas.

Nessa senda, a doutrina neoliberal tem afirmado aos trabalhadores informais - e em condições precárias de trabalho - a visão de empreendedorismo, o que pode ser principalmente visto nos trabalhadores das plataformas digitais e aplicativos, visto a existência da subjetividade neoliberal que cria esse homem empresarial.

Assim, sob uma narrativa meritocrática e se enxergando como empreendedor, o trabalhador se submete a jornadas de trabalho desumanas, supostamente flexíveis, em que arriscam sua vida diariamente, assumindo o risco de um negócio que não o pertence, sem qualquer direito devido a um verdadeiro empregado, o que de fato são.

Mudou-se a organização, a prática e o significado das relações de trabalho, contudo, a ausência de proteção e a negação da própria condição de ser humano, permanecem. A estrutura transforma os oprimidos em seres para o outro (Freire, 2017).

O neoliberalismo, portanto, define certa norma de vida. Essa norma estimula que os indivíduos se orientem segundo uma lógica de competição generalizada, intima os assalariados e as populações a entrar em luta econômica uns contra os outros, ordena as relações sociais segundo o modelo do mercado, obriga a justificar desigualdades cada vez mais profundas, muda até o indivíduo, que é instado a conceber a si mesmo e a comportar-se como uma empresa (Dardot e Laval, 2015).

Desse modo, essa norma de vida neoliberal tem regido as políticas públicas, comandado as relações econômicas mundiais, transformado a sociedade e remodelado a subjetividade. Esses "autoempregados" ou empreendedores, além de serem explorados, acabam assumindo tanto os riscos de seus negócios quanto os de si mesmos. Tiago Muniz Cavalcanti (2021, p. 169) discute essa situação como a mais recente transformação da exploração e dos abusos relacionados ao trabalho humano: a autoexploração.

Embora seja evidente que existe uma relação de emprego no que diz respeito às plataformas digitais e os trabalhadores, assim como uma exploração desumana de mão-de-obra, o trabalhador sequer consegue se enxergar nessa categoria, visto que a subjetividade neoliberal o faz se sentir um empreendedor.

Enquanto faz suas entregas ou leva passageiros, o indivíduo acredita que faz seu próprio horário e é seu próprio patrão. Afinal, ele é um empreendedor. Ora, como é possível fazer com que ele se enxergue como explorado, se sequer se enxerga como trabalhador?

Conforme pontuam Dardot e Laval (2016), na sociedade atual, o indivíduo não se vê mais como um trabalhador, mas como uma empresa que vende um serviço ao mercado. E é dentro dessa lógica de empresa de si mesmo que se enxerga essa entidade psicológica, social e espiritual que age em todas as relações: o sujeito neoliberal. Sujeito este que se demonstra de forma muito evidente no trabalho plataformizado.

A partir da construção de uma narrativa que enfatiza o "empreendedorismo de si" e a autonomia como ideais, a ideologia neoliberal gera uma distorção significativa da realidade laboral, mascarando as condições precárias e a exploração impostas por um sistema econômico que transferiu riscos e responsabilidades dos empregadores para os trabalhadores.

Esse deslocamento resulta em um modelo de trabalho onde o indivíduo - no presente artigo: o trabalhador das plataformas digitais - mesmo submetido a exigências e controle intensivos, é levado a perceber-se como livre e autônomo, dificultando o reconhecimento das dinâmicas de exploração a que está sujeito.

#### **4. CONCLUSÃO**

A racionalidade neoliberal, ao redefinir conceitos fundamentais como dignidade e autonomia, desloca-os da esfera coletiva e de proteção estatal para uma visão meritocrática e individualizada, onde o valor de cada trabalhador é medido exclusivamente por seu sucesso no mercado, e o fracasso é imputado ao próprio sujeito sem considerar as condições sociais.

Este cenário aprofunda desigualdades e cria uma ilusão de liberdade, pois os trabalhadores de plataformas digitais são levados a acreditar que têm controle sobre suas jornadas e ganhos, quando, na realidade, são submetidos a jornadas extenuantes, baixa remuneração e ausência de direitos trabalhistas básicos.

Ao encarar a responsabilidade por seu desempenho como uma questão individual, os trabalhadores assumem riscos sem as proteções devidas, uma situação que os torna vulneráveis e os distanciam das garantias mínimas que historicamente caracterizam o trabalho formal.

Assim, com a construção neoliberal da subjetividade, cada indivíduo deve aprender a ser um sujeito ativo e autônomo, desenvolvendo as estratégias de vida para aumentar seu capital e conquistar o tão sonhado sucesso. O qual, na racionalidade neoliberal e capitalista, se limita apenas às questões financeiras e econômicas.

Dessa forma, o artigo reforça a importância de um debate mais profundo sobre os limites e impactos da subjetividade neoliberal nas relações de trabalho contemporâneas. Somente com um esforço consciente de revalorização dos direitos trabalhistas e uma crítica aberta ao individualismo promovido pelo neoliberalismo será possível desconstruir a narrativa do mercado.

Em última instância, este estudo enfatiza que a subjetividade neoliberal não deve ser vista apenas como uma questão de autonomia individual, mas como um fenômeno que enfraquece os laços de solidariedade e impede a organização coletiva, desafiando as bases da justiça social e dos direitos humanos.

Dessa forma, torna-se essencial uma desconstrução crítica do discurso neoliberal e a busca por alternativas que reafirmem a centralidade dos direitos trabalhistas e da proteção social. A subjetividade imposta pelo neoliberalismo não deve ser encarada como uma mera transformação cultural, mas como uma ferramenta estratégica de manutenção das desigualdades estruturais e do controle sobre a força de trabalho. A superação dessa lógica passa pela ampliação do debate público sobre a regulação do trabalho digital e pelo fortalecimento de políticas que garantam condições justas e dignas para os trabalhadores. Somente a partir de um esforço coletivo será possível romper com essa forma contemporânea de exploração e reafirmar o valor do trabalho humano para além das imposições mercadológicas.

Este artigo, portanto, buscou discutir como a subjetividade neoliberal altera a própria percepção do ser humano sobre si e quais são as suas implicações para a teoria jurídica e os direitos fundamentais. Em um contexto de crescente desigualdade social, entender essa nova forma de subjetividade é crucial para desenvolver respostas que reafirmem a centralidade dos direitos humanos e dos direitos trabalhistas, assim como da dignidade e da autonomia enquanto garantias coletivas, em vez de meros produtos de um mercado competitivo e excludente.

## **REFERÊNCIAS**

ABÍLIO, Ludmila Costhek. **Uberização:** gerenciamento e controle do trabalhador *just-in-time*. In: ANTUNES, Ricardo (org.). Uberização, trabalho digital e indústria 4.0. São Paulo:Boitempo, 2020.

ABÍLIO, Ludmila Costhek. **A dinâmica da informalidade laboral no Brasil nas primeiras duas décadas do século XXI.** In: ANTUNES, Ricardo (org). Icebergs à deriva: o trabalho nas plataformas digitais. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2023.

ABÍLIO, Ludmila Costhek. Uberização do trabalho: subsunção real da viração. **Blog Boitempo**, São Paulo, 22 de fev.2017. Disponível em: <https://blogdabotempo.com.br/2017/02/22/uberizacao-do-trabalho-subsuncao-real-da-viracao/>. Acesso em: 29 de set. de 2024.

ABILIO, Ludmila Costhek. Uberização: a nova era do trabalhador *just-in-time*?. **Revista Estudos Avançados**, 34 (98), 2020, p. 111 a 126

ANTUNES, Ricardo. **Trabalho e (des)valor no capitalismo de plataforma:** três teses sobre a nova era de desantropomorfização do trabalho. In: ANTUNES, Ricardo (org). Icebergs à deriva: o trabalho nas plataformas digitais. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2023.

ANTUNES, Ricardo. **Plataformas Digitais, Uberização do trabalho e regulação no Capitalismo Contemporâneo.** In: ANTUNES, Ricardo (org.). *Uberização, trabalho digital e indústria 4.0.* São Paulo: Boitempo, 2020.

ANTUNES, Ricardo. **O Privilégio da Servidão.** 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

CAVALCANTI, Tiago Muniz. **Sub-humanos: o capitalismo e a metamorfose da escravidão.** 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2021.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão de mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal.** São Paulo: Boitempo, 2016.

FILGUEIRAS, Vitor. **Plataformas digitais, uberização do trabalho e regulação no capitalismo contemporâneo.** In: ANTUNES, Ricardo (org.). *Uberização, trabalho digital e indústria 4.0.* São Paulo: Boitempo, 2020.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido.** 64. ed. Rio de Janeiro/São Paulo, Paz e Terra, 2017.

IBGE. Trabalho por meio de plataformas digitais 2024. Diretoria de Pesquisas – DPE. Coordenação de Pesquisas por Amostra de Domicílios. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua. Rio de Janeiro: IBGE, 17 out. 2025. 57 p. Disponível em:

[https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com\\_mediaibge/arquivos/59722d4ac24bd853f52f54f12b9514f7.pdf](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/59722d4ac24bd853f52f54f12b9514f7.pdf). Acesso em: 25 de out. de 2025.

LEAL, Érica Ribeiro Sakaki. **Da ilusão de liberdade ao trabalho sem fim:** o auge da informalidade no trabalho via plataforma digital da Uber. Revista eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho da Bahia, Salvador, v. 9, n. 13, p.40-58, maio 2021.

MACIEL, Marcos Vinícius Martins; PAIVA, Luis Eduardo Brandão; ARAÚJO, Rafaela de Almeida; LIMA, Tereza Cristina Batista de. **"Saiu para a Entrega":** Prazer e Sofrimento no Trabalho de Entregadores por Aplicativos. Revista de Administração IMED, Passo Fundo, vol. 12, n. 2, p. 114-132, julho-dezembro, 2022.

MATOS, Saulo Monteiro Martinho. Dignidade Humana, Humilhaçãoe Forma de Vida. **Revista Direito e Praxis.**, Rio de Janeiro, v. 10, n.03, 2019, p. 1863-1888.

MATTOS, Marcelo Badaró. **A classe trabalhadora:** de Marx ao nosso tempo. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

MOREIRA, Allan Gomes; MESQUITA, Valena Jacob Chaves. Escravidão contemporânea e o trabalho intermediado pelas plataformas digitais: uma aproximação possível? In: FIGUEIRA, Ricardo Rezende *et all* (Orgs.). **Trabalho escravo contemporâneo e resistência em tempos de pandemia.** São Luís: EDUFMA, 2022. (p. 370- 392)

SOARES, Marcela. **Entre o ganho e o game:** plataformas da escravidão. In: ANTUNES, Ricardo (org). Icebergs à deriva: o trabalho nas plataformas digitais. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2023.

SOARES, Marcela. **Escravidão e dependência:** opressões e superexploração da força de trabalho brasileira. 1 ed. Marília: Lutas Anticapital, 2022.

SOARES, Marcela. Novas tecnologias e os/as mesmos/as espoliados/as: apontamentos sobre a plataformaização do trabalho e a escravidão. In: FIGUEIRA, Ricardo Rezende *et all* (Orgs.). **Trabalho escravo contemporâneo e resistência em tempos de pandemia.** São Luís: EDUFMA, 2022. p. 393- 418

VIDIGAL, Viviane. **Capitalismo de plataforma:** as facetas e as falárias. Leme-SP: Mizuno, 2023.

Recebido em: 18/09/2025

Aprovado em: 18/12/2025

Editor geral:  
Dr. Marcelino Meleu

Assistentes de Edição Executiva:  
Otávio H,  
Mateus A.